



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 330/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 15.391
Data 02/09/2020
Assinatura (Gleuber Gonçalves)

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, de autoria do **Executivo Municipal**, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Extraordinária do dia 02 de setembro de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Francis Maris Cruz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.516.000,00 (treze milhões quinhentos e dezesseis mil reais).”

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Cáceres, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	72.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	6.600.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	236.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,	440.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	
--	---	--

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.
Proj/Atividade:	2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	528.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	2.700.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	300.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	260.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.246 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos		Valor R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

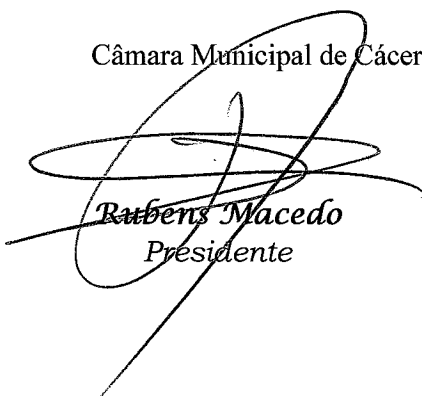
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	300.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	1.800.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	80.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).	200.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 02 de setembro de 2020.


Rubens Macedo
Presidente